



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e 32336735 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-COLÔMBIA
(BRACOL) E BRASIL –MÉXICO (BRAMEX)**

EDITAL 03/2019

A Secretaria de Relações Internacionais - REINTER da Universidade Federal do Rio Grande-FURG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes de graduação da FURG para cursar um semestre de estudo acadêmico em universidade colombiana ou mexicana. A Universidade Federal do Rio Grande- FURG, como membro do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), a Associação Colombiana de Universidades (ASCUN) e a Associação Nacional de Universidades e Instituições de Educação Superior da República Mexicana (ANUIES), oferecem dez (10) vagas para estudo no âmbito do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL) e Brasil-México (BRAMEX).

1. DO OBJETIVO

O Programa objetiva estimular o intercâmbio de estudantes de graduação da Universidade Federal do Rio Grande-FURG e das universidades colombianas ou mexicanas conveniadas.

2. DOS BENEFÍCIOS

A universidade de destino será responsável pela hospedagem e alimentação (três refeições básicas: café da manhã, almoço e jantar) para os estudantes de intercâmbio garantindo, também, a isenção de taxas universitárias.

Algumas universidades disponibilizam bolsa para hospedagem e alimentação. Neste caso, a bolsa é disponibilizada **30 dias após** a chegada do estudante no país de destino.

3. DOS REQUISITOS PARA OS ESTUDANTES DE INTERCÂMBIO

É de total responsabilidade dos estudantes selecionados:

- I - Realizar os trâmites e custear seus próprios vistos;
- II - Contratar um seguro de acidente, saúde e vida, de cobertura internacional;
- III - Custear seu traslado para a universidade de destino;
- IV - Responsabilizar-se por custos que não estejam relacionados à alimentação (três refeições básicas), moradia e taxas universitárias, tais como despesas com material de estudos, transporte, lazer e outras;
- V. Abrir processo de mobilidade acadêmica no protocolo da FURG após o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e 32336735 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

recebimento da carta de aceite da universidade de destino seguindo as instruções da IN 02/2014;

VI - Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes do país e da universidade de destino;

VII - Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização e/ou realização das disciplinas selecionadas. Os estudantes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes locais;

VIII - Informar ao responsável pelo intercâmbio na universidade de destino sobre sua data e horário de chegada, e igualmente informar à universidade de origem a data e a hora de retorno;

IX - Cursar um mínimo de três (3) disciplinas na universidade de destino;

X - Encaminhar à REINTER/Coordenação de Mobilidade Acadêmica relato, ao final de cada mês, expressando as atividades realizadas no período e anexando foto que represente alguma de suas atividades acadêmicas e/ou cultural.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

I - ter nacionalidade brasileira e mais de 18 anos no momento da candidatura;

II - estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção, em curso de graduação e também durante todo o período de realização do programa;

III - possuir coeficiente de rendimento igual ou superior a 6 (seis);

IV - ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo, 20% da carga horária total do curso;

V – Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional;

VI – Ter anexado no Sinsc a documentação exigida no item 7 deste Edital no momento da inscrição.

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos deste item.

5. DAS UNIVERSIDADES DE DESTINO, ÁREAS E PRINCÍPIO DO SEMESTRE LETIVO 1/2020

Para o semestre letivo 01/2020, serão oferecidas dez (10) vagas em áreas específicas, sendo seis (6) vagas para o Programa BRACOL e quatro (4) vagas para o Programa BRAMEX, conforme o ANEXO 4.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no Sistema de Inscrições – SINSIC FURG, das 08:00 do dia **21/10/2019** às 23:59 do dia **31/10/2019**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e 32336735 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

O estudante deverá, no formulário de inscrição (ANEXO 1) **optar por um dos dois programas listados neste edital (BRACOL OU BRAMEX).**

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Deverão ser entregues, no momento da inscrição, os seguintes documentos atualizados:

I - Currículo Lattes documentado, devendo ser apresentadas cópias de todos os documentos comprobatórios de toda e qualquer ação citada no currículo lattes. Serão consideradas apenas atividades devidamente comprovadas referentes à graduação em curso;

II - Cópia do passaporte ou protocolo de agendamento na Polícia Federal para fazer o passaporte;

III - Carta de intenção do candidato, redigida em espanhol, apresentando a natureza de seu interesse em estudar na universidade de interesse. O candidato também deve indicar como a experiência de intercâmbio poderá contribuir para sua formação profissional. A carta deve ser digitada, apresentando os devidos dados de identificação e, no mínimo, ter 300 palavras;

IV - Formulário de inscrição, preenchido e assinado (ANEXO 1);

V - Declaração de Aceite de Acompanhamento Pedagógico (ANEXO 2);

8 DO CALENDÁRIO

Os estudantes selecionados realizarão a mobilidade no período 2020/1, respeitando o cronograma deste Edital e o calendário acadêmico de cada instituição.

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	18/10/2019	www.furg.br www.reinter.furg.br
Inscrição	21/10/2019 a 31/10/2019	SINSC - Sistema de Inscrição FURG
Divulgação prévia das inscrições homologadas	01/11/2019	www.furg.br www.reinter.furg.br
Prazo para recurso	04/11/2019	Email reinter.mobilidade@furg.br
Divulgação final da homologação e do horário das entrevistas	05/11/2019	www.furg.br www.reinter.furg.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e 32336735 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

Entrevistas	06/11/2019	REINTER
Divulgação prévia dos selecionados	07/11/2019	www.furg.br www.reinter.furg.br
Prazo para recurso	08/11/2019	Email reinter.mobilidade@furg.br
Divulgação final dos selecionados	Até 12/11/2019	www.furg.br www.reinter.furg.br

9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As bolsas ofertadas serão distribuídas respeitando a maior nota de classificação.

A nota de seleção final dos candidatos será determinada conforme o ANEXO 3. O Currículo Lattes documentado do candidato terá peso 4 (quatro); o seu coeficiente de rendimento terá peso 3 (três); e a entrevista terá peso 3 (três); A entrevista será realizada parte em língua portuguesa e parte em língua espanhola.

A análise das inscrições será feita por comissão de seleção designada pela Portaria 2682 – REINTER de 11 de outubro de 2019, considerando as disposições deste edital. A comissão avaliadora será composta por representantes da Secretaria de Relações Internacionais e por docentes da FURG.

10 DO PROCESSO DE MATRÍCULA NA UNIVERSIDADE DE DESTINO

Para fins de matrícula na universidade de destino, o candidato selecionado deverá informar-se, junto ao setor responsável da mesma, acerca da documentação necessária para matrícula.

A mobilidade está condicionada ao aceite da universidade de destino, mediante confirmação por email e envio da carta de aceite, ficando a FURG isenta de qualquer responsabilidade caso haja imprevistos com a universidade de destino.

11 DO RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final no prazo divulgado no cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o email reinter.mobilidade@furg.br com o assunto “Recurso Edital BRACOL/BRAMEX”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e 32336735 e-mail:reinter.mobilidade@furg.br

12 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão devidamente designada.

Rio Grande, 18 de outubro de 2019.

Nicole Marques Feijó
Secretária de Relações Internacionais
Em exercício

(as vias originais encontram-se assinadas)